



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



EDITAL Nº 151/2017

SELEÇÃO DE DISCENTES

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PARFOR):
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, no **período de 06 a 08 de novembro de 2017**, para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância (PARFOR), visando ao preenchimento de vagas destinada ao **Curso de Especialização em Mídias na Educação**, para professores da rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DO CURSO

1.1. DOS OBJETIVOS

1.1.1. O curso de pós-graduação *Lato Sensu* visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de pós-graduação.

1.1.2. O curso de Especialização em Mídias na Educação destina-se a contribuir para a formação continuada de professores da Educação Básica, permitindo estimular a produção dos cursistas nas diferentes mídias, de forma articulada à proposta pedagógica e a uma concepção interacionista de aprendizagem.

1.1.3. O curso de Especialização em Mídias na Educação tem por objetivo a formação e qualificação de pessoal de nível superior, visando ao exercício de atividades do magistério.

1.2. DA CARGA HORÁRIA

A matriz curricular do Curso prevê 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, incluso o tempo de elaboração e apresentação do TCC, para o curso de Especialização em Mídias na Educação, em 18 (dezoito) meses, divididos em três semestres.

1.3. DAS VAGAS

1.3.1 Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para a Especialização em Mídias na Educação; **distribuídas por Polos**, conforme Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ter vínculo (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos;
- b) comprovar possuir graduação concluída (Licenciatura ou Bacharelado), no momento da entrega da documentação da Prova de Títulos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br).

3.2. O candidato, após a inscrição, deverá fazer a entrega da documentação para a Prova de Títulos, conforme critérios deste Edital e do Anexo II (Barema).

3.2.1. A entrega de documentação da **prova de títulos** será feita na EaD/UESB, no endereço abaixo, e, ou nos respectivos polos conforme Anexo I deste Edital, observando o cronograma, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema.

Endereço da EaD / UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Campus de Vitória da Conquista – Bahia – Estrada do Bem Querere, Km 4

Módulo da Biblioteca Central - 1º Andar

3.2.2. Não serão aceitos documentos encaminhados via Correios.

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de Análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios deste Edital e com o Anexo II (Barema).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição (em www.uesb.br)	06 a 08/11/2017
Entrega documentação da Prova de Títulos de acordo com o Barema	06 a 08/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em www.uesb.br e no Diário Oficial do Estado)	20/11/2017
Período de recurso	21/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do recurso	24/11/2017
Matrícula	28 a 30/11/2017

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da pontuação global atingida, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo, observando-se o Anexo I deste Edital.

6.2. À Universidade caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando-se, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

6.3. Em caso de empate, terá preferência no preenchimento das vagas: o candidato que:

- a) não tenha curso de pós-graduação ou que não seja aluno de pós-graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) na Secretaria Geral de Cursos da UESB, campus de Vitória da Conquista, Bahia, nos dias **28 a 30 de novembro de 2017**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

7.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso. No caso de apresentação da Certidão, o candidato terá até o final do curso para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de não receber o Certificado de Conclusão da Especialização;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- d) CPF (original e fotocópia autenticada);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- j) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração emitida do responsável pela escola informando que o professor encontra-se com

vínculo ativo na docência em sala de aula, com firma reconhecida e com data anterior máxima de trinta dias.

7.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.4. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.5. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando-se as exigências legais.

7.7. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.8. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

7.9. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato que tenha concluído a graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

8. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso de Especialização em Mídias na Educação está previsto para iniciar-se no dia **05 de dezembro de 2017**, desde que haja aprovação final da CAPES.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital

9.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone: 77 3425-9308.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

10.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução CONSEPE nº 005/1999.

Vitória da Conquista, BA, 30 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 151/2017

**POLOS E RESPECTIVAS VAGAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO**

Polos	Total de vagas	Endereço
Brumado	25	R. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N. TANQUE
Ipiaú	25	AV GETÚLIO VARGAS, 769 - CENTRO
Itabuna	25	PRÉDIO DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (ANEXO À BIBLIOTECA) AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, S/N BAIRRO: LOMANTO JÚNIOR
Itapetinga	25	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N. CENTRO-AO LADO DA DIREC
Jequié	25	RUA MANOEL VITORINO, Nº 566, CAMPO DO AMÉRICA
Macaúbas	25	RUA VEREDINHA, Nº 74, ALTO DO ALEXANDRINO
Vitória da Conquista	50	UESB - CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA – ESTRADA DO BEM QUERER, KM 4 - MÓDULO DA BIBLIOTECA CENTRAL - 1º ANDAR

ANEXO II DO EDITAL Nº 151/2017

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. Tempo de atuação no magistério	5,0 (cinco) pontos por semestre	Máximo de 60 pontos
2. Cursos na área de tecnologia da informação e comunicação	10 (dez) pontos por cada 20 horas	Máximo de 20 pontos
3. Curso de Extensão	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	Máximo de 20 pontos

Observação:

1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.
2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ter vínculo (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos;
- b) comprovar possuir graduação concluída (Licenciatura ou Bacharelado), no momento da entrega da documentação da Prova de Títulos.